

TERMO ADITIVO nº 058/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROVENDO ASSISTÊNCIA EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES PORTADORES DE COVID 19 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO DIRECIONADO PARA PACIENTES ADULTOS ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico provendo assistência exclusivamente para pacientes portadores de COVID 19 nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico direcionado para Pacientes Adultos, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.937.484/0001-47, com sede na Rua Manoel Alves Ferreira, nº 190, Jardim San Marco, CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 029/2021, oriundo do Processo nº 008/2021, firmado em 14.01.2021 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato nº 029/2021, celebrado em 14.01.2021, passa a ser prorrogado por mais **61 (sessenta e um) dias**, tendo como vigência **01.06.2021 à 31.07.2021**.

II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.302.960,00 (um milhão, trezentos e dois mil e novecentos e sessenta reais)**, a serem pagos em duas parcelas mensais de R\$ 651.480,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) hora/plantão para plantão de médicos com especialidade em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Cardiologia e Anestesiologia, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) hora/plantão para plantão para médicos com especialidade em Terapia Intensiva e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) hora/plantão para um médico 24h na UTI Covid nº 5.

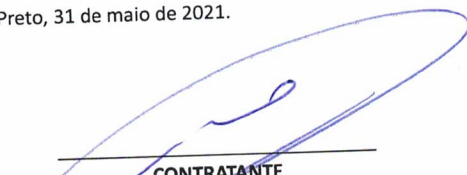
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.


IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF: 36.937.484/0001-47  
Lucas Barbosa Agra  
CPF/MF: 003.890.681-36

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Teresina C. Huesca do Rêgo  
CPF: 397.366.498-65

  
\_\_\_\_\_  
Nome: R. P. Carboneri  
CPF: 362.019.658-31